

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE JUSTIÇA PARA DAR REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº "205/88.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Presidente

Lei ____/____

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juína,
Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 1989.

ORLANDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Juína, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Juína, para o exercício financeiro de 1989, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$1.480.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-lei nº. 1.875, de 15/07/81.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$1.325.000.000
11- Receita Tributária	Cr\$68.000.000
13- Receita Patrimonial	Cr\$15.000.000
16- Receita de Serviços	Cr\$72.000.000
17- Transferências Correntes	Cr\$1.138.000.000
19- Outras Receitas Correntes	Cr\$ 32.000.000
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 155.000.000
21- Operações de Crédito	Cr\$20.000.000
22- Alienação de Bens	Cr\$62.000.000
24- Transferências de Capital	Cr\$70.000.000
25- Outras Receitas de Capital	Cr\$ 3.000.000

TOTAL DA RECEITA

Cz\$1.480.000.000

guinte desdobramento por elemento:

APROVADO POR UNIDADE
[Assinatura]
11.11.1978

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o se-		
3111	Pessoal Civil	Cz\$367.500.000
3113	Obrigações Patronais	Cz\$ 67.900.000
3120	Material de Consumo	Cz\$230.500.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 38.350.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$139.600.000
3191	Sentenças Judiciárias	Cz\$ 1.000.000
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$11.200.000
3211	Transferências Operacionais	Cz\$ 1.000.000
3231	Subvenções Sociais	Cz\$ 6.400.000
3251	Inativos	Cz\$ 1.000.000
3252	Pensionistas	Cz\$ 500.000
3253	Salário Família	Cz\$ 3.150.000
3254	Apoio Financeiro a Estudante	Cz\$ 1.400.000
3255	Assistência Médica-Hospitalar	Cz\$ 3.000.000
3256	Benefícios da Previdência Social	Cz\$ 700.000
3261	Juros de Dívida Contratada	Cz\$20.000.000
3280	Contribuições p/ formação do PASGP	Cz\$21.000.000
		Cz\$914.200.000
4110	Obras e Instalações	Cz\$365.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$108.000.000
4191	Setenças Judiciárias	Cz\$ 1.500.000
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 3.800.000
4110	Aquisição de Imóveis	Cz\$ 3.000.000
		Segue folh. 03

Cont. da Folha 02.

PROVADO POR UNANIMIDADE
Dei Medeiros
Presidente

4220	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização	Cz\$1.500.000	
4351	Amortização de Dívida Contratada	Cz\$83.000.000	Cz\$565.800.000

TOTAL DA DESPESA

Cz\$1.480.000.000

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, 28 de setembro de 1988.

ORLANDO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA:

ANTÔNIO ROBERTO GADANI

PRESIDENTE

Amilob Sampaio
ARILDO SAMPIERO
VICE-PRESIDENTE

ERNI NINI MARIA ANDRIOLLO

RELATORA